

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 39

Autorizo auxilio e dá outras providências

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Escola Normal Oficial desta cidade, o saldo da verba destinada, por esta Prefeitura, ao pagamento das taxas de matricula e promoção anual, de 33 alunas pobres.

Art. 2º - Esse saldo de verba deve ser aplicado, por uma comissão de três professores, presidida pelo Diretor da Escola Normal, naquilo que a mesma julgar necessário, em beneficio das alunas pobres do estabelecimento de ensino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 30 de setembro de 1948

a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretário.